



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
 RECEBIDO EM:
 21/12/2021
 ÀS 17:42 Horas
 Ass:r.....

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/2021

AUTOR: COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA - CTLORI - CT

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

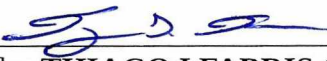
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução nº 43/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


 Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 43/2021

PROCESSO Nº: 214/2021

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de dezembro de 2021

AUTOR: CTLORI - CT para apresentar Proposta de alteração à LOM e ao RI

EMENTA: ACRESCE O §12º AO ART. 58 DA RESOLUÇÃO Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Resolução nº 43/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto pretende acrescentar o §12º ao Art. 58 da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, a qual se denomina Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Objetiva-se que, quando houver a aprovação de pedido de vistas em comissão, siga-se o rito descrito no art. 133.

Hoje não há orientação de qual o trâmite é adotado em caso de pedido de vistas em comissão, e buscando dar seriedade e transparência ao processo sugere-se a alteração.

A presente medida visa melhorar a eficiência do trâmite burocrático interno da casa legislativa. Essa alteração se torna necessária para melhorar o andamento dos trabalhos burocráticos do parlamento, visando que o Regimento Interno se modernize com o passar dos anos, se adequando com o crescimento do Município, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI – PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Resolução nº 43/2021